



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2013ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 10 de dezembro de 2025, às 16:00.

LOCAL: Videoconferência.

QUORUM: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro Interino; e Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

2. EXPEDIENTE

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

3.1. O Diretor Administrativo e Financeiro Interino apresentou à DIREXE a Proposição DAF nº 077/2025, visando a definição do vencimento das faturas referentes ao Contrato nº 004/2025 (CODERN X INTERSAL) em conformidade com a cláusula sétima do referido contrato. Sobre o assunto, após análise detalhada do Ofício INTERSAL (10390149) e dos documentos relacionados, apresentou as seguintes considerações:

a) considerando o Contrato de Transição nº 004/2025 e a cláusula sétima que estabelece o prazo de 10 dias úteis para pagamento após a apresentação da fatura;

b) considerando o Despacho nº 407/2025/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, que informa sobre as divergentes determinações relativas ao prazo de vencimento;

Após apreciação sobre o assunto, a DIREXE decidiu manter a data de pagamento conforme cláusula sétima do Contrato de Transição nº 004/2025, ou seja, o pagamento das faturas deverá ser realizado após 10 (dez) dias úteis, contados a partir da sua apresentação à Arrendatária. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.003116/2023-18.

3.1.1. Resolução nº 1136/2025: A DIREXE decidiu pela manutenção da data de pagamento conforme cláusula sétima do Contrato de Transição nº 004/2025, ou seja, o pagamento das faturas deverá ser realizado após 10 (dez) dias úteis, contados a partir da sua apresentação à Arrendatária.

3.2. O Diretor Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 073/2025, que encaminha para fins de apreciação e aprovação da DIREXE a atualização do Instrumento Normativo denominado POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (PSI 2025/2028), que tem como objetivo estabelecer o conjunto de critérios e procedimentos de segurança, elaborados, implantados, divulgados e em contínuo processo de monitoração, visando a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade da informação. O instrumento normativo apresentado tem como Unidade Responsável pelo Normativo - URN a Gerência de Dados Técnico-Comerciais - GEDADOS, passou pelo consenso das demais áreas da Companhia, bem como a Gerência Jurídica informou que não há óbice legal, nos termos da Proposição apresentada. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.002217/2025-25.

3.2.1. Resolução 1137/2025: Aprovar o Instrumento Normativo denominado POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (PSI 2025/2028), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 073/2025.

3.3. O Diretor Técnico e Comercial submeteu à DIREXE a Proposição DTC nº 058/2025, objetivando autorização para contratação direta por dispensa de licitação da FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN (CNPJ 02.852.277/0001-78), que se tornou vencedora, em virtude de pesquisa mercadológica, considerando que ofertou a melhor proposta. A referida contratação objetiva o serviço de elaboração/atualização do Plano de Emergência Individual (PEI); Plano de Auxílio Mútuo (PAM); Plano de Controle de Emergências (PCE); Estudo de Análise de Risco (EAR); Plano de Ação de Emergências (PAE); Plano de Área (PA); e Plano de Proteção à Fauna (PPAF) do Porto organizado de Natal, visando ao atendimento das condicionantes propostas pelo IDEMA na Licença de Operação do Porto Organizado de Natal, nº 2024-219061/TEC/RLO-1823, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2025.230 (sms-s-82). Há dotação orçamentária para a Conta “2.205.900.000 - Outros serviços de terceiros”, conforme comprovante de dotação orçamentária emitido pela GEPLAN. A Gerência Jurídica entendeu que não há óbice à CODERN para realizar a contratação direta da referida fundação, enquadrando-se, pois, na possibilidade de dispensa de licitação em razão de ser instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional sem lucrativos, nos termos do art. 29, inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, com base no Parecer Jurídico nº 210/2025/GERJURCODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.001942/2025-86.

3.3.1. Resolução 1138/2025: Autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN (CNPJ 02.852.277/0001-78).

3.4. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 059/2025, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 001/2025, firmado entre a CODERN e a empresa DENISE DOS SANTOS LEITE MOURAO CONSULTORIA DE QSMS, que tem por objeto a realização de Auditoria Ambiental com o objetivo de avaliar a gestão e o controle ambiental na extensão do Terminal Portuário de Natal, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2025.236 (sms-a-61). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de valor conforme cláusulas contratuais, mantendo todas as demais condições inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária para a conta “2.205.030.000 - Auditoria”. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 212/2025/GERJURCODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.002430/2024-56.

3.4.1. Resolução 1139/2025: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 001/2025, firmado entre a CODERN e a empresa DENISE DOS SANTOS LEITE MOURAO CONSULTORIA DE QSMS.

3.5. O Diretor Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 075/2025, objetivando autorização para realizar certame licitatório visando à aquisição de equipamentos e dispositivos eletrônicos destinados à ampliação, modernização e aprimoramento da infraestrutura de videomonitoramento (CFTV) e controle de acesso da Guarda Portuária do Porto de Natal, com vistas à futura implantação da Central de Controle e Comunicação (CCCOM), conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos anexos, Processos SIGAP nº 2025.232 (sms-c-25). Há dotação orçamentária para o Projeto “2.204.900.000 – Outros materiais e produtos”, conforme comprovante de dotação orçamentária, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.001486/2025-74.

3.5.1. Resolução nº 1140/2025: Autorizar a realização de certame licitatório visando à aquisição de equipamentos e dispositivos eletrônicos destinados à ampliação, modernização e aprimoramento da infraestrutura de videomonitoramento (CFTV) e controle de acesso da Guarda Portuária do Porto de Natal.

4. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 18/12/2025.

5.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

PAULO SIDNEY GOMES SILVA

Diretor Técnico e Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva

Secretaria dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial**, em 11/12/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Presidente**, em 11/12/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 11/12/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10643267** e o código CRC **9C5D2110**.



Referência: Processo nº 50902.002398/2025-90

SEI nº 10643267

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320